



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

"Confiança e Participação Social"

EDITAL N.º 026/2016

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA – MS

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a convocação para a Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Aquidauana, em cumprimento a Decisão Judicial proferida nos autos nº 0900026-89.2016.8.12.0005, como segue:

1. DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS:

1.1 Os Candidatos convocados para a Prova de Títulos encontra-se no Anexo Único deste Edital;

1.2. A entrega dos títulos será no setor do Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**, localizada na Rua: Luiz Da Costa Gomes, 711- Bairro Cidade Nova - Aquidauana - MS, 79200-000, **podendo o candidato comparecer entre às 8h até às 12h do dia 31 de outubro de 2016.**

2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

2.1 A Prova de Títulos terá caráter classificatório

2.2 O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova de Títulos, identificando-se com a apresentação do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.2.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.

2.3 Não será admitido no local da Prova de Títulos, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.

2.4 Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades; ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

2.5 A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.

2.6 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a Prova de Títulos.

2.7 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a Prova de Títulos.

2.8 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

2.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante a apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com firma reconhecida em cartório.

2.9.1 Somente será aceita uma procuração por candidato.

2.9.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato às informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para a Prova de Títulos, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

2.10 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuem certificação digital.

2.10.1 Os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada no site da instituição que os forneceram, de acordo com as informações contidas nesses documentos.

2.11 Fica reservado à Comissão de Avaliação da Prova de Títulos o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

"Confiança e Participação Social"

2.12 Para efeito de avaliação, todas as atividades previstas dos títulos deverão estar concluídas.

2.13 Somente serão consideradas as atividades concluídas até a data de início das inscrições deste Concurso.

2.14 Os títulos serão aferidos pela Comissão de Avaliação da Prova de Títulos, observados os critérios e o valor correspondente em pontos explicitados nos quadros abaixo:

2.14.1 PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
01	Formação Profissional:		
	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização (mínimo de 360 horas).	3,0	3,0
	Diploma, Certificado ou Declaração de colação de grau de Curso de Graduação em qualquer área.	2,0	2,0
02	Eventos de Capacitação:		
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 100 horas acima.	1,0	2,0
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 80 a 99 horas.	0,8	1,6
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 60 a 79 horas.	0,6	1,2
	Certificados como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área do cargo, realizados a partir de 2011, com carga horária de 40 a 59 horas.	0,4	0,8
03	Tempo de Serviço na Função a que concorre:		
	Serviço prestado à Administração Pública: Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço na área específica do cargo, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado, nos últimos 5 anos, contabilizados até a data de início das inscrições.	0,5 (para cada 180 dias de serviço)	2,0
TOTAL			12,6

2.15 Não serão computados documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

2.16 São consideradas informações necessárias nos documentos: **a)** Carga Horária; **b)** Período do curso; **c)** Nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso; **d)** Assinatura do responsável pela instituição, com identificação e/ou carimbo; **e)** conteúdo programático.

2.17 Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário, curso preparatório para concursos, visita técnica ou viagem cultural. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor.

2.18 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

2.19 Cada título será avaliado de acordo com a carga horária expressa, não sendo permitida a soma de carga horária de mais de um título para o mesmo item.

2.20 Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

2.21 Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação.

2.22 Para efeito de pontuação, cada título será considerado uma única vez.

2.23 Quando da apresentação dos títulos, o candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

"Confiança e Participação Social"

2.24 Todo documento, expedido em língua estrangeira, somente será considerado quando traduzido para a Língua Portuguesa, por tradutor público.

2.25 Os documentos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação, expedidos em língua estrangeira, deverão estar revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, conforme Art. 48 da Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

2.26 A Comissão de Avaliação da Prova de Títulos não analisará documentos que não expressem com clareza o objetivo do evento, associado ao cargo.

2.27 A apresentação de documento que não coadune com a verdade implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

2.28 A apresentação de documento com rasuras ou alterações em qualquer informação, se comprovadas, será caracterizado fraude e implicará na eliminação do candidato, mediante publicação em edital.

2.29 Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

2.30 A nota da Prova de Títulos será a soma dos pontos obtidos com a titulação apresentada.

2.31 O resultado do total dos pontos obtidos na Prova de Títulos será divulgado através de edital específico que será publicado e disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Aquidauana/MS, no endereço eletrônico da Prefeitura: <http://www.aquidauana.ms.gov.br>, e no endereço eletrônico www.fapec.org/concursos e, facultativamente, em outros órgãos da imprensa.

AQUIDAUANA/MS, 06 DE OUTUBRO DE 2016.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

"Confiança e Participação Social"

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N.º 026/2016 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS		
ENDEREÇO: RUA: LUIZ DA COSTA GOMES, 711- BAIRRO CIDADE NOVA - AQUIDAUANA - MS, 79200-000		
CIDADE: AQUIDAUANA/MS		
DATAS/HORÁRIO PROVA DE TÍTULOS: 31/10/2016		
HORÁRIO: 8H ÀS 11H		
TURMA: 01		
N.INSC	NOME	CARGO
192482	ADRIANO CLAUDINO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
192947	ALAX EMILIO CHAVES DE BRITO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
191770	ALDA BATISTA RONDOURA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
190708	CLAUDILENE TORRES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 1 - ESF NOVA AQUIDAUANA
192055	DIEGO SILVA DAS CHAGAS	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
202507	EDENILZA FANAIA GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 4 - ESF GUANANDY
193041	ELITON ALMEIDA MARTINS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 12 - ESF CIPOLÂNDIA
188476	ELIZABETE FERREIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 05 - ESF CAMISÃO - (CAMISÃO/PIRAPUTANGA/QUILOMBOLA)
202374	ÉRICA DE LIMA BORDOWICZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
196856	HAYLA BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
190394	HELENA SILVEIRA ALVES RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 05 - ESF CAMISÃO - (CAMISÃO/PIRAPUTANGA/QUILOMBOLA)
203126	JEAN PABLO ALEXANDRE DA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
189134	JEFERSON DOS SANTOS NUNES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
198719	JOELMA DA SILVA AVELAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 06 - ESF TRINDADE
202972	JOHN WESLEY DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
198712	JULIANA GOMES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 07 - ESF VILA SÃO FRANCISCO
200912	JULIANI ALICE DE ARRUDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 4 - ESF GUANANDY
192402	KAIO GUEDES MORALES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
201599	LEILLANE MARQUES LEODERIO	I AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 06 - ESF TRINDADE
203187	LUCIANO AGUILAR LARSON	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
189559	MARACELI APARECIDA PORTES DE SOUZA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 16 - ESF MORRINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

"Confiança e Participação Social"

188869	MARCIA REGINA DE SOUSA QUEIROZ	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
188968	NELITO M. OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 12 - ESF CIPOLÂNDIA
192637	RAUANY RIBEIRO MADEIRA BORGES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 07 - ESF VILA SÃO FRANCISCO
201669	ROBINSON LIMA DE ABREU	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
194828	RONALDO DE SOUZA BARRETO	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
201461	RONIVALDO DA SILVA MAGALHAES	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
202230	SILVIA REBELATO YAMADA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 4 - ESF GUANANDY
197441	SUNAMITA REZENDE DITTIMAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 16 - ESF MORRINHO
189328	THAMIRES BOTELHO DA FONSECA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 16 - ESF MORRINHO
194383	VILMA DOS SANTOS OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 05 - ESF CAMISÃO - (CAMISÃO/PIRAPUTANGA/QUILOMBOLA)
199167	WANDERSON PEIXOTO BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ÁREA 16 - ESF MORRINHO